



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 548/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 199.775,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: De 06/01/2014 à 20/01/2014, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná ou no site www.portoamazonas.pr.gov.br, link licitações - pregão.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 21 de janeiro de 2014, às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas localizada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas localizada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

OBS: Os interessados em participar do certame deverão acompanhar este Edital e suas possíveis alterações diretamente no site www.portoamazonas.pr.gov.br. Caso queiram informações via email deverão **ENCAMINHAR CADASTRO CONFORME MODELO** disponível no site acima especificado, link licitações - Pregão, para o fax: (42) 3256 1122 ou para o email: compras@portoamazonas.pr.gov.br, para eventuais comunicações. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem cadastro ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 22 e 60, de 29 de janeiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de janeiro de 2014, 09 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou pen drive para cópia do arquivo.

2 DO OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo I deste Edital e Minuta de Contrato, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 199.775,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante n° 13 dada pelo Prejulgado n° 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com **poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste;

6.8. A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (CD ROOM), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA, disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br, bem como a proposta impressa que dele advir.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por item partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos complementares para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.3 Habilitação Jurídica:

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS.

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO**.

11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento será destinado aos Departamentos Municipais, sendo que as entregas serão parciais de acordo com a necessidade destes e serão agendadas diretamente com a empresa vencedora.

11.2 Do início

11.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO

13.1 Contrato

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2014:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROGRAMA – 04.122.00042-004 – Manutenção da Divisão Administrativa

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROGRAMA – 12.361.00082-008 – Manutenção das Atividades Educacionais

– 12.392.00132-013 – Manutenção das Atividades Culturais

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROGRAMA – 27.812.00182-018 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROGRAMA – 15.452.00252-025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROGRAMA – 10.301.00302-030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social

PROGRAMA – 08.244.00322-031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

– 08.243.00336-033 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e

Adolescente

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROGRAMA – 20.606.00352-035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.7 **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras@portoamazonas.pr.gov.br a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA DE FÁTIMA BERTON
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	COR	CAPACIDA DE MÍNIMA/ML	CÓD.	IMPRESSORA DE APLICAÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cartucho de tinta original	preto	14 ml	15	HP 840C	5	60,00	300,00
02	Cartucho de tinta original	colorido	15 ml	17	HP 840C	5	155,00	775,00
03	Cartucho de tinta original	preto	5ml	21	HP F4180 HP PSC1410 HP 3940	20	55,00	1.100,00
04	Cartucho de tinta original	colorido	6 ml	22	HP F4180 HP PSC1410 HP 3940	20	65,00	1.300,00
05	Cartucho de tinta original	preto	10 ml	27	HP 1315 HP 3845	20	75,00	1.500,00
06	Cartucho de tinta original	colorido	8ml	28	HP 1315 HP 3845	20	85,00	1.700,00
07	Cartucho de tinta original	preto	4,5 ml	60	HP 110 HP F4280	20	50,00	1.000,00
08	Cartucho de tinta original	colorido	3 ml	60	HP 110 HP F4280	20	65,00	1.300,00
09	Cartucho de tinta original	preto	5,5 ml	92	HP C3180	3	60,00	180,00
10	Cartucho de tinta original	colorido	5 ml	93	HP C3180	3	75,00	225,00
11	Cartucho de tinta original	preto	2 ml	122	HP 3050 HP 2000	20	40,00	800,00
12	Cartucho de tinta original	colorido	2 ml	122	HP 3050 HP 2000	20	40,00	800,00
13	Cartucho de tinta original	preto	2 ml	662	HP 2516	5	30,00	150,00
14	Cartucho de tinta original	colorido	2 ml	662	HP 2516	5	30,00	150,00
15	Cartucho de tinta original	preto	7,5 ml	670	HP 5525	10	30,00	300,00
16	Cartucho de tinta original	amarelo	3,5 ml	670	HP 5525	10	30,00	300,00
17	Cartucho de tinta original	ciano	3,5 ml	670	HP 5525	10	30,00	300,00
18	Cartucho de tinta original	magenta	4 ml	670	HP 5525	10	30,00	300,00
19	Cartucho de tinta original	preto	11 ml	675	HP 4000	5	50,00	250,00
20	Cartucho de tinta original	colorido	5 ml	675	HP 4000	5	50,00	250,00
21	Cartucho de tinta original	preto	4,5 ml	901	HP J4660	5	50,00	250,00
22	Cartucho de	colorido	9 ml	901	HP J4660	5	80,00	400,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

	tinta original							
23	Cartucho de tinta original	preto	12,5 ml	16	LEXMARK X1250	10	115,00	1.150,00
24	Cartucho de tinta original	colorido	11 ml	26	LEXMARK X1250	10	115,00	1.150,00
25	Cartucho de toner original	preto	3.000 pg	Q2612A	HP 1020 HP 1018	10	260,00	2.600,00
26	Cartucho de toner original	preto	2.100 pg	CE278A	HP P1606DN	10	230,00	2.300,00
27	Cartucho de toner original	preto	1.600 pg	CE285A	HP 1600 HP P1102W	10	230,00	2.300,00
28	Cartucho de toner original	preto	13.000 pg	Q7551X	HP M3035	8	750,00	6.000,00
29	Cartucho de toner original	preto	2.000 pg	CB435A	HP 1006 HP P1005	10	230,00	2.300,00
30	Cartucho de toner original	preto	2.000 pg	E120	LEXMARK E120	5	150,00	750,00
31	Cartucho de toner original	preto	2.000 pg	E260	LEXMARK E260DN	6	290,00	1.740,00
32	Cartucho de toner original	magenta	1.000 pg	CLT M409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	180,00	900,00
33	Cartucho de toner original	amarelo	1.000 pg	CLT Y409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	180,00	900,00
34	Cartucho de toner original	ciano	1.000 pg	CLT C409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	180,00	900,00
35	Cartucho de toner original	preto	1.500 pg	CLT B409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	180,00	900,00
36	Cartucho de toner original	preto	1.500 pg	ML1865	SANSUNG ML1865	5	190,00	950,00
37	Cartucho de toner original	preto	1.500 pg	MLT D101S	SANSUNG ML2165	6	220,00	1.320,00
38	Cartucho de toner original	preto	2.000 pg	MLD285 0A	SANSUNG ML2151ND	5	240,00	1.200,00
39	Cartucho de toner original	ciano	1.000 pg	CLT C407S	SANSUNG CLX3185W	6	170,00	1.020,00
40	Cartucho de toner original	amarelo	1.000 pg	CLT Y407S	SANSUNG CLX3185W	6	170,00	1.020,00
41	Cartucho de toner original	preto	1.500 pg	CLT K407S	SANSUNG CLX3185W	6	170,00	1.020,00
42	Cartucho de toner original	magenta	1.000 pg	CLT M407S	SANSUNG CLX3185W	6	170,00	1.020,00
43	Cartucho de toner original	preto	8.000 pg	SCX5530 FN	SANSUNG SCX5530FN	8	200,00	1.600,00
44	Cartucho de toner original	preto	2.000 pg	ML1610	SANSUNG ML1610	5	160,00	800,00
45	Cartucho de toner original	preto	3.000 pg	106R011 59	XEROX 3300MFP	10	350,00	3.500,00
46	Cartucho de tinta compatível	preto	14 ml	15	HP 840C	5	50,00	250,00
47	Cartucho de tinta compatível	colorido	15 ml	17	HP 840C	5	130,00	650,00
48	Cartucho de tinta compatível	preto	5ml	21	HP F4180 HP PSC1410 HP 3940	20	40,00	800,00
49	Cartucho de tinta compatível	colorido	6 ml	22	HP F4180 HP PSC1410	20	50,00	1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

					HP 3940			
50	Cartucho de tinta compatível	preto	10 ml	27	HP 1315 HP 3845	20	60,00	1.200,00
51	Cartucho de tinta compatível	colorido	8ml	28	HP 1315 HP 3845	20	70,00	1.400,00
52	Cartucho de tinta compatível	preto	4,5 ml	60	HP 110 HP F4280	20	40,00	800,00
53	Cartucho de tinta compatível	colorido	3 ml	60	HP 110 HP F4280	20	50,00	1.000,00
54	Cartucho de tinta compatível	preto	5,5 ml	92	HP C3180	3	50,00	150,00
55	Cartucho de tinta compatível	colorido	5 ml	93	HP C3180	3	60,00	180,00
56	Cartucho de tinta compatível	preto	2 ml	122	HP 3050 HP 2000	20	35,00	700,00
57	Cartucho de tinta compatível	colorido	2 ml	122	HP 3050 HP 2000	20	35,00	700,00
58	Cartucho de tinta compatível	preto	2 ml	662	HP 2516	5	25,00	125,00
59	Cartucho de tinta compatível	colorido	2 ml	662	HP 2516	5	25,00	125,00
60	Cartucho de tinta compatível	preto	7,5 ml	670	HP 5525	10	25,00	250,00
61	Cartucho de tinta compatível	amarelo	3,5 ml	670	HP 5525	10	25,00	250,00
62	Cartucho de tinta compatível	ciano	3,5 ml	670	HP 5525	10	25,00	250,00
63	Cartucho de tinta compatível	magenta	4 ml	670	HP 5525	10	25,00	250,00
64	Cartucho de tinta compatível	preto	11 ml	675	HP 4000	5	40,00	200,00
65	Cartucho de tinta compatível	colorido	5 ml	675	HP 4000	5	40,00	200,00
66	Cartucho de tinta compatível	preto	4,5 ml	901	HP J4660	5	40,00	200,00
67	Cartucho de tinta compatível	colorido	9 ml	901	HP J4660	5	65,00	325,00
68	Cartucho de tinta compatível	preto	12,5 ml	16	LEXMARK X1250	10	95,00	950,00
69	Cartucho de tinta compatível	colorido	11 ml	26	LEXMARK X1250	10	95,00	950,00
70	Cartucho de toner compatível	preto	3.000 pg	Q2612A	HP 1020 HP 1018	10	200,00	2.000,00
71	Cartucho de toner compatível	preto	2.100 pg	CE278A	HP P1606DN	10	190,00	1.900,00
72	Cartucho de toner compatível	preto	1.600 pg	CE285A	HP 1600 HP P1102W	10	190,00	1.900,00
73	Cartucho de toner compatível	preto	13.000 pg	Q7551X	HP M3035	8	500,00	4.000,00
74	Cartucho de toner compatível	preto	2.000 pg	CB435A	HP 1006 HP P1005	10	190,00	1.900,00
75	Cartucho de toner compatível	preto	2.000 pg	E120	LEXMARK E120	5	120,00	600,00
76	Cartucho de toner compatível	preto	2.000 pg	E260	LEXMARK E260DN	6	240,00	1.440,00
77	Cartucho de toner compatível	magenta	1.000 pg	CLT M409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	150,00	750,00
78	Cartucho de toner compatível	amarelo	1.000 pg	CLT Y409S	SANSUNG CLX 3170FN	5	150,00	750,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

					SANSUNG CLT315			
79	Cartucho de toner compatível	ciano	1.000 pg	CLT C409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	150,00	750,00
80	Cartucho de toner compatível	preto	1.500 pg	CLT B409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	5	150,00	750,00
81	Cartucho de toner compatível	preto	1.500 pg	ML1865	SANSUNG ML1865	5	140,00	700,00
82	Cartucho de toner compatível	preto	1.500 pg	MLT D101S	SANSUNG ML2165	6	190,00	1.140,00
83	Cartucho de toner compatível	preto	2.000 pg	MLD285 0A	SANSUNG ML2151ND	5	190,00	950,00
84	Cartucho de toner compatível	ciano	1.000 pg	CLT C407S	SANSUNG CLX3185W	6	140,00	840,00
85	Cartucho de toner compatível	amarelo	1.000 pg	CLT Y407S	SANSUNG CLX3185W	6	140,00	840,00
86	Cartucho de toner compatível	preto	1.500 pg	CLT K407S	SANSUNG CLX3185W	6	140,00	840,00
87	Cartucho de toner compatível	magenta	1.000 pg	CLT M407S	SANSUNG CLX3185W	6	140,00	840,00
88	Cartucho de toner compatível	preto	8.000 pg	SCX5530 FN	SANSUNG SCX5530FN	8	170,00	1.360,00
89	Cartucho de toner compatível	preto	2.000 pg	ML1610	SANSUNG ML1610	5	130,00	650,00
90	Cartucho de toner compatível	preto	3.000 pg	106R011 59	XEROX 3300MFP	10	300,00	3.000,00
91	Cartucho de tinta recarga	preto	14 ml	15	HP 840C	20	40,00	800,00
92	Cartucho de tinta recarga	colorido	15 ml	17	HP 840C	20	100,00	2.000,00
93	Cartucho de tinta recarga	preto	5ml	21	HP F4180 HP PSC1410 HP 3940	60	30,00	1.800,00
94	Cartucho de tinta recarga	colorido	6 ml	22	HP F4180 HP PSC1410 HP 3940	60	40,00	2.400,00
95	Cartucho de tinta recarga	preto	10 ml	27	HP 1315 HP 3845	60	50,00	3.000,00
96	Cartucho de tinta recarga	colorido	8ml	28	HP 1315 HP 3845	60	60,00	3.600,00
97	Cartucho de tinta recarga	preto	4,5 ml	60	HP 110 HP F4280	60	30,00	1.800,00
98	Cartucho de tinta recarga	colorido	3 ml	60	HP 110 HP F4280	60	40,00	2.400,00
99	Cartucho de tinta recarga	preto	5,5 ml	92	HP C3180	15	40,00	600,00
10	Cartucho de tinta recarga	colorido	5 ml	93	HP C3180	15	50,00	750,00
101	Cartucho de tinta recarga	preto	2 ml	122	HP 3050 HP 2000	60	30,00	1.800,00
102	Cartucho de tinta recarga	colorido	2 ml	122	HP 3050 HP 2000	60	30,00	1.800,00
103	Cartucho de tinta recarga	preto	2 ml	662	HP 2516	20	20,00	400,00
104	Cartucho de tinta recarga	colorido	2 ml	662	HP 2516	20	20,00	400,00
105	Cartucho de tinta recarga	preto	7,5 ml	670	HP 5525	40	20,00	800,00
106	Cartucho de	amarelo	3,5 ml	670	HP 5525	30	20,00	600,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

	tinta recarga							
107	Cartucho de tinta recarga	ciano	3,5 ml	670	HP 5525	30	20,00	600,00
108	Cartucho de tinta recarga	magenta	4 ml	670	HP 5525	30	20,00	600,00
109	Cartucho de tinta recarga	preto	11 ml	675	HP 4000	20	30,00	600,00
110	Cartucho de tinta recarga	colorido	5 ml	675	HP 4000	20	30,00	600,00
111	Cartucho de tinta recarga	preto	4,5 ml	901	HP J4660	30	30,00	900,00
112	Cartucho de tinta recarga	colorido	9 ml	901	HP J4660	30	50,00	1.500,00
113	Cartucho de tinta recarga	preto	12,5 ml	16	LEXMARK X1250	40	80,00	3.200,00
114	Cartucho de tinta recarga	colorido	11 ml	26	LEXMARK X1250	40	80,00	3.200,00
115	Cartucho de toner recarga	preto	3.000 pg	Q2612A	HP 1020 HP 1018	40	150,00	6.000,00
116	Cartucho de toner recarga	preto	2.100 pg	CE278A	HP P1606DN	30	150,00	4.500,00
117	Cartucho de toner recarga	preto	1.600 pg	CE285A	HP 1600 HP P1102W	30	150,00	4.500,00
118	Cartucho de toner recarga	preto	13.000 pg	Q7551X	HP M3035	25	300,00	7.500,00
119	Cartucho de toner recarga	preto	2.000 pg	CB435A	HP 1006 HP P1005	30	150,00	4.500,00
120	Cartucho de toner recarga	preto	2.000 pg	E120	LEXMARK E120	25	100,00	2.500,00
121	Cartucho de toner recarga	preto	2.000 pg	E260	LEXMARK E260DN	25	200,00	5.000,00
122	Cartucho de toner recarga	magenta	1.000 pg	CLT M409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	20	120,00	2.400,00
123	Cartucho de toner recarga	amarelo	1.000 pg	CLT Y409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	20	120,00	2.400,00
124	Cartucho de toner recarga	ciano	1.000 pg	CLT C409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	20	120,00	2.400,00
125	Cartucho de toner recarga	preto	1.500 pg	CLT B409S	SANSUNG CLX 3170FN SANSUNG CLT315	30	120,00	3.600,00
126	Cartucho de toner recarga	preto	1.500 pg	ML1865	SANSUNG ML1865	15	110,00	1.650,00
127	Cartucho de toner recarga	preto	1.500 pg	MLT D101S	SANSUNG ML2165	20	150,00	3.000,00
128	Cartucho de toner recarga	preto	2.000 pg	MLD285 0A	SANSUNG ML2151ND	20	150,00	3.000,00
129	Cartucho de toner recarga	ciano	1.000 pg	CLT C407S	SANSUNG CLX3185W	20	110,00	2.200,00
130	Cartucho de toner recarga	amarelo	1.000 pg	CLT Y407S	SANSUNG CLX3185W	20	110,00	2.200,00
131	Cartucho de toner recarga	preto	1.500 pg	CLT K407S	SANSUNG CLX3185W	30	110,00	3.300,00
132	Cartucho de toner recarga	magenta	1.000 pg	CLT M407S	SANSUNG CLX3185W	20	110,00	2.200,00
133	Cartucho de toner recarga	preto	8.000 pg	SCX5530 FN	SANSUNG SCX5530FN	25	140,00	3.500,00
134	Cartucho de	preto	2.000 pg	ML1610	SANSUNG ML1610	15	100,00	1.500,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

	toner recarga							
135	Cartucho de toner recarga	preto	3.000 pg	106R011 59	XEROX 3300MFP	20	200,00	4.000,00
							TOTAL:	199,775,00

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Serão consideradas para efeito de formulação das propostas as seguintes especificações:

a) ORIGINAL: cartucho produzido pelo mesmo fabricante da impressora, com selos holográficos. Não serão aceitos produtos do tipo “B”, compatíveis, remanufaturados, reciclados ou “piratas”.

b) COMPATÍVEL: ou similar, não sendo necessariamente produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa deverá trazer o termo “Compatível”, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, não sendo aceitos produtos, “piratas”, remanufaturados ou reciclados. A capacidade de impressão/ml não poderá ser inferior ao original.

c) RECONDICIONADO: também chamado de remanufaturado e reciclado. A empresa vencedora recolherá as carcaças vazias dos cartuchos de tintas e de toners no Município, fará a recarga e entregará novamente. Caso a carcaça apresente algum defeito, ela deverá ser devolvida juntamente com um laudo assinado pelo responsável pela recarga com o relato do problema. Se o produto fornecido após a recarga apresentar algum defeito, a empresa deverá trocá-lo sem qualquer ônus a administração.

Obs: Na formulação das propostas será obrigatório o preenchimento do campo marca.

2.2 Das condições de fornecimento:

2.2.1 As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais, podendo a critério da Administração reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2 Os produtos serão entregues diretamente no Departamento de Administração ou outro local indicado, em até 07 (sete) dias úteis da entrega da requisição de compra, sem qualquer ônus a Administração.

2.2.3 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com os produtos, ou apresentarem defeitos tais como: sinais aparentes de que não se tratam de materiais originais ou compatíveis (conforme o caso), incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros que possam identificar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

qualidade incompatível com a declarada, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias da solicitação.

Porto Amazonas/PR, 06 de janeiro de 2014.

Marli Terezinha de Paula Polato
Diretora do Departamento de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e _____.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal n.º 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial n.º 002/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial n.º ____/2013** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais, podendo a critério da Administração reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão entregues diretamente no Departamento de Administração ou outro local indicado, em até 07 (sete) dias úteis da entrega da requisição de compra, sem qualquer ônus a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, INSS e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2014:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.00042-004 – Manutenção da Divisão Administrativa
NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 12.361.00082-008 – Manutenção das Atividades Educacionais
– 12.392.00132-013 – Manutenção das Atividades Culturais
NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
PROGRAMA – 27.812.00182-018 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PROGRAMA – 15.452.00252-025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROGRAMA – 10.301.00302-030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social

PROGRAMA – 08.244.00322-031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

– 08.243.00336-033 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e

Adolescente

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROGRAMA – 20.606.00352-035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é _____ à _____, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da
Carteira de Identidade nº:..... representante legal
da empresa situada no endereço:
.....,
Cidade Estado , CNPJ:
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de
habilitação para este Pregão n.º 002/2014.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Porto
Amazonas/PR**

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 002/2014, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. Pregão Presencial Nº 002/2014
ABERTURA: 21/01/2014 às 09 horas

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR ITEM

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão;

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços
juntamente com a Proposta de Preços proveniente do programa ESproposta**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 002/2014, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.